

PORTARIA Nº 113/UNOESC-R/2010.

Estabelece o percentual de reajuste do valor dos créditos dos cursos de graduação da Unoesc – Unidade de Chapecó, para o ano de 2011.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XII do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, considerando que dispõe a Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor do crédito, com aumento de **5,07%** (cinco vírgula zero sete por cento), necessário à manutenção de cada curso de graduação da Unoesc, Unidade de Chapecó, abaixo discriminado, para o **ano de 2011**.

Cód.	Curso	Valor Crédito 2010	Percentual de Reajuste Necessário	Valor Crédito 2011
1	Administração	24,24	5,07%	25,47
1	Administração – Comércio Exterior	24,24	5,07%	25,47
10	Ciências Contábeis	24,24	5,07%	25,47
14	Direito (noturno e diurno)	26,94	5,07%	28,31
16	Educação Física (Bacharelado / Licenciatura)	24,24	5,07%	25,47
39	Psicologia	26,94	5,07%	28,31
188	Tecnologia em Gestão Comercial	18,74	5,07%	19,69
589	Tecnologia em Logística	18,74	5,07%	19,69
41	Sistemas de Informação	24,24	5,07%	25,47

Art. 2º - Estabelecer que os referidos ajustes serão cobrados a partir da matrícula e rematrícula para o primeiro semestre de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 17 de novembro de 2010.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc